



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 26 de maio de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1165



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
RETIFICAÇÃO   PORTARIA (Nº 95/2022) .....	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	3
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADOS (1º QUADRIMESTRE/2022) .....	3
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2º BIMESTRE/2022) .....	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	43
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022) .....	43
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> .....	66
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	66
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002/2022) .....	66
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	67
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	67
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022) .....	67
ERRATA   ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022) .....	68
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022) .....	71
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022) .....	73

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RETIFICAÇÃO | PORTARIA (Nº 95/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PMWG**  
**GABINETE DO PREFEITO – GAP**

**PORTARIA Nº 095 /2022 DE 26 DE MAIO DE 2022**

“Nomeia os Membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF do Município de Wenceslau Guimarães e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 1436/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães/BA, publicado no D.O.U de data 05 de agosto de 2021, Seção 3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir na Comissão os responsáveis pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

• Coordenador: Sebastião Souza Bomfim, RG: 01.151.181- 87, CPF: 177.511.955-68, Superior Completo, e membro o Sr. Miguel Domingos Ramos de Lima, RG: 14.845.855-69, CPF: 055.896.285-80, Ensino Técnico.

**Art. 2º.** O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa Nº 105, de 29/01/2021.

**Art. 3º.** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na Rua Santo Antônio, nº 158, Centro, Wenceslau Guimarães/BA.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES 26 de maio de 2022.

Carlos Alberto Liotério dos Santos  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**  
**(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADOS (1º QUADRIMESTRE/2022)**

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal



MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (b)	INSCRIÇÕES EM RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (c)
	LÍQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (d)</b>	8.612.066,48	8.800.001,18	8.813.193,09	8.418.470,01	8.086.411,42	8.886.006,04	8.891.566,53	8.228.460,06	8.708.084,84	8.887.187,48	8.796.270,58	8.788.207,95	88.004.488,29	-
Pessoal Ativo	2.876.090,08	2.755.582,74	2.689.728,74	2.915.155,83	2.844.068,97	2.859.756,75	2.891.782,60	2.618.084,88	2.837.846,58	2.822.895,05	2.876.062,28	2.811.576,41	48.240.281,87	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.878.090,08	2.755.582,74	2.690.273,84	2.919.824,12	2.850.352,29	2.956.809,21	2.930.972,17	2.618.432,92	2.839.812,12	2.829.460,27	2.880.180,81	2.817.607,74	48.028.339,11	-
Obrigações Patronais	-	-	884.684,26	145.329,71	808.848,28	892.948,50	268.810,43	792.651,92	-	142.434,28	89.876,91	148.970,68	2.311.892,68	-
Pessoal Inativo e Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reformas e Rendimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Interina (§ 1º do art. 18 da LRF)	458.226,61	269.729,97	282.989,89	276.729,97	287.829,97	209.388,84	318.226,61	880.881,87	84.976,84	210.579,97	422.989,97	258.938,08	2.637.838,77	-
Despesa com Pessoal sob Exatidão Orçamentária	458.748,79	302.641,62	292.518,51	222.188,71	225.899,00	218.979,11	210.560,00	200.193,85	206.441,27	118.272,18	288.208,15	197.870,55	8.128.892,86	-
<b>DESPESAS NÃO COMPU-TADAS (e) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	-	-	-	713.000,24	108.288,14	108.288,14	229.796,12	22.122,24	68.465,26	61.829,39	-	62,74	5.577,95	1.513.088,03
Restituições por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	708.150,54	830.262,70	108.288,14	229.796,12	22.122,24	68.465,26	61.829,39	-	62,74	5.577,95	1.513.088,03
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao da operação	-	-	-	8.809,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74.513,08
Reserva Orçamentária com Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	62,74
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (f) = (d) - (e)</b>	8.612.066,48	8.800.001,18	8.813.193,09	8.691.470,25	8.278.122,28	8.984.987,25	8.691.574,83	8.207.377,87	8.480.518,18	8.981.918,06	8.796.207,60	8.796.639,26	88.276.029,11	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													88.213.922,58	% 99,9982 - A RCL ATINGIDA
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	-
(b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (IV)													0,00	-
<b>RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>													88.213.922,58	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DEP (VII) (III + e - III b)</b>													88.276.029,26	84,57%
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (Ordem L. B nº 30 da LRF)</b>													17.015.518,10	54,05%
<b>LIMITE PREVISIONAL (IX) - (III) + VIII (aproximadamente até o art. 22 da LRF)</b>													15.215.712,28	51,08%
<b>LIMITE DE ALBERTA (X) - (0,95 x VIII) (Ordem B do § 1º do art. 20 da LRF)</b>													13.251.066,37	48,00%

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA RECALCULO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (LC 178/2021)	Desempenho
Limite Máximo (X) (LC 178 art. 20)	54,05%
DEP em 2021 (VIII) (X)	58,17%
Exatidão em 2021 (VII) - (III) - (III b) (X)	51,17%
Reserva anual (XV) - (III) - (III b) (X)	0,51%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DEP (VII)												
LIMITE MÁXIMO (VIII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (X)												

\* Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

\* Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

CARLOS ALBERTO LOTEIRO DOS SANTOS  
PREFEITO

VALSON PIRES DA SILVA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 022287/9-9/MG-07310

ERENALDO SOUZA  
CONTOADOR

RSRTE - Sistema RGF - Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade - Grand-Estatuto em: 26/05/2022 15:23:08

Página 1 de 1

Tabella 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida



MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até a 1ª Quilmesestre	Até a 2ª Quilmesestre	Até a 3ª Quilmesestre	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>29.128.347,00</b>	<b>28.341.770,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interjuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reconstituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.960.751,16	28.174.174,59	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	28.960.751,16	28.174.174,59	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	167.595,84	167.595,84	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DEDCOES (II)</b>	<b>11.786.087,74</b>	<b>17.946.822,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	11.786.087,74	17.946.822,15	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.611.250,65	23.040.002,87	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.007.612,85	2.880.908,85	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.817.550,06	2.212.271,87	0,00	0,00	
Demais Valores Eliminatorios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DE I - II)</b>	<b>17.342.259,26</b>	<b>10.394.948,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>79.644.101,43</b>	<b>88.213.922,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)</b>	<b>79.644.101,43</b>	<b>88.213.922,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	-	32,13%	#DIV/0!	#DIV/0!	
% de DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	-	21,77%	11,78%	#DIV/0!	
LIMITE PRECATORIAL POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (<170%)	95.572.922,84	105.856.707,10	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (<108%)	86.015.629,65	95.271.016,30	0,00	0,00	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	5.218.812,79	5.218.812,79	-	-	
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	
RP NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-	
ANTECIPACÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-	
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-	

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Tabella 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
2022				2023				2024			
<1ª Quilmesestre>				<2ª Quilmesestre>				<3ª Quilmesestre>			
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	%	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor	Limite	%
(A)	(B)	(C) = (B-A)	(D) = (B x 0,75)	(E)	(F)	(G) = (E-A)	(H) = (E)	(I) = (E-A)	(J) = (E-A)	(K) = (E)	(L)
120%	11,78%	0,00%	0,00%	11,78%							

1 Limite de Endividamento

2 O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Nota:

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores



MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	79.644.101,53	88.213.922,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (VII) = (VI - (-))</b>	<b>79.644.101,53</b>	<b>88.213.922,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VII)	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22.00%>	17.521.702,34	19.407.062,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19.80%>	15.769.532,10	17.466.356,67	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
DOS ESTADOS (VID)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
PREFEITO

VAILSON PIRES DA SILVA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 Mat.37310

ERENALDO SOUZA  
CONTROLADOR

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito



MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
<b>Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.213.922,58	0,00%
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.213.922,58	0,00%
OPERAÇÕES VIGADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16,00%)	14.114.227,61	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 29 da LRF) - <14,40%	12.702.804,83	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (7,00%)	6.174.974,58	7,00%

FONTE: Sistema RGF. Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade Geral /Emitido em: 26/05/2022 15:22:08

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FCT/S	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
PREFEITO

VAILSON PIRES DA SILVA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 Mat.37310

ERENALDO SOUZA  
CONTROLADOR

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>				
Receita Corrente Líquida				R\$ 88.213.922,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				R\$ 88.213.922,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				R\$ 88.213.922,58
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP		48.276.026,22	54,73%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>		47.635.518,19	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>		45.253.742,28	51,30%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,60%>		42.871.966,37	48,60%	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida		10.394.948,28	11,78%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		105.856.707,10	120,00%	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		19.407.062,97	22,00%	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		14.114.227,61	16,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.174.974,58	7,00%	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>		
Valor Total	0,00	0,00	0,00	

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
PREFEITO

VAILSON PIRES DA SILVA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 Mat.37310

ERENALDO SOUZA  
CONTROLADOR



(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2º BIMESTRE/2022)



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Balanco Orçamentário

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>88.148.111,05</b>	<b>88.148.111,05</b>	<b>15.252.097,89</b>	<b>17,30</b>	<b>32.264.857,06</b>	<b>36,60</b>	<b>55.883.253,99</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>76.333.111,05</b>	<b>76.333.111,05</b>	<b>15.252.097,89</b>	<b>19,98</b>	<b>32.264.857,06</b>	<b>42,26</b>	<b>44.068.253,99</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.666.623,00</b>	<b>1.666.623,00</b>	<b>326.048,62</b>	<b>19,56</b>	<b>546.825,90</b>	<b>32,81</b>	<b>1.119.797,10</b>
Impostos	1.581.223,00	1.581.223,00	319.348,60	20,19	528.422,56	33,41	1.052.800,44
Taxas	85.400,00	85.400,00	6.700,02	7,84	18.403,34	21,54	66.996,66
<b>Contribuições</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>145.344,00</b>	<b>145.344,00</b>	<b>286.528,69</b>	<b>197,13</b>	<b>550.945,73</b>	<b>379,06</b>	<b>-405.601,73</b>
Valores Mobiliários	145.344,00	145.344,00	286.528,69	197,13	550.945,73	379,06	-405.601,73
<b>Receita de Serviços</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>74.386.871,05</b>	<b>74.386.871,05</b>	<b>14.639.520,58</b>	<b>19,68</b>	<b>31.167.085,43</b>	<b>41,89</b>	<b>43.218.785,62</b>
Transferências da União e de suas Entidades	47.387.712,05	47.387.712,05	9.490.930,86	20,02	21.419.074,38	45,19	25.988.637,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.531.916,00	8.531.916,00	1.623.232,84	19,02	2.739.264,26	32,10	5.792.651,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.466.243,00	18.466.243,00	3.525.356,88	19,09	7.008.746,79	37,95	11.457.496,21
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>20.273,00</b>	<b>20.273,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.273,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.273,00	20.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.273,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>11.815.000,00</b>	<b>11.815.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.815.000,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>11.815.000,00</b>	<b>11.815.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.815.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	11.815.000,00	11.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.815.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>88.148.111,05</b>	<b>88.148.111,05</b>	<b>15.252.097,89</b>	<b>17,30</b>	<b>32.264.857,06</b>	<b>36,60</b>	<b>55.883.253,99</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>88.148.111,05</b>	<b>88.148.111,05</b>	<b>15.252.097,89</b>	<b>17,30</b>	<b>32.264.857,06</b>	<b>36,60</b>	<b>55.883.253,99</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>88.148.111,05</b>	<b>88.148.111,05</b>	<b>15.252.097,89</b>	<b>17,30</b>	<b>32.264.857,06</b>	<b>36,60</b>	<b>55.883.253,99</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>706.426,65</b>			<b>706.426,65</b>		<b>0</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		706.426,65			706.426,65		0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>88.148.111,06</b>	<b>90.515.412,22</b>	<b>8.052.408,15</b>	<b>63.272.346,76</b>	<b>27.243.065,46</b>	<b>14.576.617,09</b>	<b>26.219.986,33</b>	<b>64.295.425,89</b>	<b>26.014.909,06</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.353.779,90</b>	<b>70.705.214,17</b>	<b>5.164.808,15</b>	<b>56.287.035,43</b>	<b>14.418.178,74</b>	<b>12.173.151,64</b>	<b>22.681.612,71</b>	<b>48.023.601,46</b>	<b>22.534.535,44</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.372.592,00	41.151.338,95	1.157.017,23	38.554.592,15	2.596.746,80	6.352.759,80	13.262.945,85	27.888.393,10	13.122.393,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.979.187,90	29.551.875,22	4.007.790,92	17.732.443,28	11.819.431,94	5.820.391,84	9.418.666,86	20.133.208,36	9.412.142,06	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>16.794.331,15</b>	<b>19.410.198,05</b>	<b>2.887.600,00</b>	<b>6.985.311,33</b>	<b>12.424.886,72</b>	<b>2.403.465,45</b>	<b>3.538.373,62</b>	<b>15.871.824,43</b>	<b>3.480.373,62</b>	
INVESTIMENTOS	15.172.092,59	17.787.959,49	2.887.600,00	5.376.072,77	12.411.886,72	2.013.136,03	2.744.602,64	15.043.356,85	2.686.602,64	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.622.238,56	1.622.238,56	0,00	1.609.238,56	13.000,00	390.329,42	793.770,98	828.467,58	793.770,98	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	
Reserva de Contingência	1.000.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>88.148.111,06</b>	<b>90.515.412,22</b>	<b>8.052.408,15</b>	<b>63.272.346,76</b>	<b>27.243.065,46</b>	<b>14.576.617,09</b>	<b>26.219.986,33</b>	<b>64.295.425,89</b>	<b>26.014.909,06</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>88.148.111,06</b>	<b>90.515.412,22</b>	<b>8.052.408,15</b>	<b>63.272.346,76</b>	<b>27.243.065,46</b>	<b>14.576.617,09</b>	<b>26.219.986,33</b>	<b>64.295.425,89</b>	<b>26.014.909,06</b>	
SUPERÁVIT (XIII)							6.044.870,73	-	6.249.948,00	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>88.148.111,06</b>	<b>90.515.412,22</b>	<b>8.052.408,15</b>	<b>63.272.346,76</b>	<b>27.243.065,46</b>	<b>14.576.617,09</b>	<b>32.264.857,06</b>	<b>64.295.425,89</b>	<b>32.264.857,06</b>	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

  

DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA  
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>88.148.111,05</b>	<b>90.515.412,22</b>	<b>8.052.408,15</b>	<b>63.272.346,76</b>	<b>100,00</b>	<b>27.243.065,46</b>	<b>14.576.617,09</b>	<b>26.219.986,33</b>	<b>100,00</b>	<b>64.295.425,89</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>2.439.000,00</b>	<b>2.439.000,00</b>	<b>45.282,37</b>	<b>2.171.069,52</b>	<b>3,43</b>	<b>267.930,48</b>	<b>433.539,83</b>	<b>781.522,73</b>	<b>2,98</b>	<b>1.657.477,27</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	2.439.000,00	2.439.000,00	45.282,37	2.171.069,52	3,43	267.930,48	433.539,83	781.522,73	2,98	1.657.477,27	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>14.423.525,44</b>	<b>15.942.325,44</b>	<b>3.427.957,10</b>	<b>11.739.917,58</b>	<b>18,55</b>	<b>4.202.407,86</b>	<b>3.554.294,96</b>	<b>5.372.469,65</b>	<b>20,49</b>	<b>10.569.855,79</b>	<b>0,00</b>
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	166.000,00	166.000,00	0,00	70.000,00	0,11	96.000,00	17.319,56	34.388,36	0,13	131.611,64	0,00
121 - Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
122 - Administração Geral	13.613.397,44	15.110.197,44	3.395.027,10	11.355.055,58	17,95	3.755.141,86	3.458.891,78	5.235.224,17	19,97	9.874.973,27	0,00
124 - Controle Interno	105.600,00	105.600,00	2.000,00	82.000,00	0,13	23.600,00	12.000,00	26.000,00	0,10	79.600,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	477.528,00	468.528,00	19.200,00	189.800,00	0,30	278.728,00	50.998,62	52.726,12	0,20	415.801,88	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	15.000,00	44.000,00	11.730,00	11.730,00	0,02	32.270,00	11.730,00	11.730,00	0,04	32.270,00	0,00
129 - Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
131 - Comunicação Social	30.000,00	32.000,00	0,00	31.332,00	0,05	668,00	3.355,00	12.401,00	0,05	19.599,00	0,00
845 - Outras Transferências	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>
182 - Defesa Civil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>2.420.896,00</b>	<b>4.158.126,00</b>	<b>501.614,11</b>	<b>3.202.559,60</b>	<b>5,06</b>	<b>955.566,40</b>	<b>1.198.769,23</b>	<b>1.957.469,66</b>	<b>7,47</b>	<b>2.200.656,34</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.069.810,00	2.117.840,00	253.037,13	1.826.210,62	2,89	291.629,38	816.893,69	1.198.712,51	4,57	919.127,49	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
131 - Comunicação Social	12.000,00	14.000,00	0,00	13.166,00	0,02	834,00	9.156,00	9.486,00	0,04	4.514,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	41.000,00	60.000,00	20.385,00	20.385,00	0,03	39.615,00	6.435,00	6.435,00	0,02	53.565,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.154.086,00	1.780.286,00	228.191,98	1.246.797,98	1,97	533.488,02	366.284,54	742.836,15	2,83	1.037.449,85	0,00
845 - Outras Transferências	62.000,00	104.000,00	0,00	96.000,00	0,15	8.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>14.782.082,00</b>	<b>14.782.082,00</b>	<b>792.735,34</b>	<b>11.004.577,43</b>	<b>17,39</b>	<b>3.777.504,57</b>	<b>2.707.741,43</b>	<b>5.115.193,07</b>	<b>19,51</b>	<b>9.666.888,93</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	3.343.050,00	3.418.050,00	290.629,00	3.218.339,00	5,09	199.711,00	663.768,08	1.062.131,68	4,05	2.355.918,32	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	42.500,00	46.500,00	1.000,00	43.086,85	0,07	3.413,15	10.521,69	10.521,69	0,04	35.978,31	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
131 - Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,00	18.166,00	0,03	11.834,00	10.916,00	12.016,00	0,05	17.984,00	0,00
301 - Atenção Básica	5.805.829,00	5.881.695,90	397.573,24	4.300.643,24	6,80	1.581.052,66	1.294.685,76	2.523.598,42	9,62	3.358.097,48	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.462.868,76	2.533.001,86	99.133,10	2.154.282,34	3,40	378.719,52	513.957,98	1.009.523,12	3,85	1.523.478,74	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.499.654,24	1.354.654,24	4.400,00	710.900,00	1,12	643.754,24	170.607,53	253.025,45	0,97	1.101.628,79	0,00
304 - Vigilância Sanitária	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.551.980,00	1.471.980,00	0,00	559.160,00	0,88	912.820,00	43.284,39	244.376,71	0,93	1.227.603,29	0,00
845 - Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>36.564.910,05</b>	<b>37.704.336,70</b>	<b>1.543.688,97</b>	<b>27.041.583,02</b>	<b>42,74</b>	<b>10.662.753,68</b>	<b>4.415.612,94</b>	<b>8.695.111,92</b>	<b>33,16</b>	<b>29.009.224,78</b>	<b>0,00</b>
125 - Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	50.000,00	73.000,00	1.000,00	72.280,00	0,11	720,00	17.820,00	17.820,00	0,07	55.180,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00
131 - Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,00	18.166,00	0,03	11.834,00	11.191,00	13.391,00	0,05	16.609,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	907.380,00	907.380,00	0,00	291.500,00	0,46	615.880,00	152.892,73	286.489,37	1,09	620.890,63	0,00
361 - Ensino Fundamental	22.723.280,00	23.041.650,40	465.270,40	16.126.525,22	25,49	6.915.125,18	2.453.424,76	5.348.913,87	20,40	17.692.736,53	0,00
364 - Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	5.556.228,59	6.120.611,92	723.823,33	4.557.196,33	7,20	1.563.415,59	1.133.463,27	1.736.816,42	6,62	4.383.795,50	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	3.506.074,00	3.440.746,92	64.672,92	3.269.259,92	5,17	171.487,00	310.532,94	614.204,92	2,34	2.826.542,00	0,00
367 - Educação Especial	22.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
368 - Educação Básica	3.744.047,46	4.053.047,46	288.922,32	2.706.655,55	4,28	1.346.391,91	336.288,24	677.476,34	2,58	3.375.571,12	0,00
847 - Transferências para a Educação Básica	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
<b>13 - Cultura</b>	<b>137.364,00</b>	<b>245.364,00</b>	<b>16.507,00</b>	<b>66.007,00</b>	<b>0,10</b>	<b>179.357,00</b>	<b>11.783,78</b>	<b>24.232,11</b>	<b>0,09</b>	<b>221.131,89</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	113.000,00	121.000,00	16.507,00	66.007,00	0,10	54.993,00	11.783,78	24.232,11	0,09	96.767,89	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	14.364,00	114.364,00	0,00	0,00	0,00	114.364,00	0,00	0,00	0,00	114.364,00	0,00
845 - Outras Transferências	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>7.007.523,00</b>	<b>6.756.523,00</b>	<b>1.268.474,17</b>	<b>2.267.823,97</b>	<b>3,62</b>	<b>4.468.699,03</b>	<b>778.747,17</b>	<b>1.076.384,09</b>	<b>4,11</b>	<b>5.680.138,91</b>	<b>0,00</b>
181 - Policiamento	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	4.163.523,00	5.103.523,00	1.268.474,17	2.136.823,97	3,38	2.966.699,03	778.747,17	1.076.384,09	4,11	4.027.138,91	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.882.000,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00	0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
691 - Promoção Comercial	954.000,00	954.000,00	0,00	151.000,00	0,24	803.000,00	0,00	0,00	0,00	954.000,00	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>3.113.500,00</b>	<b>2.426.274,52</b>	<b>299.315,28</b>	<b>1.797.525,37</b>	<b>2,84</b>	<b>628.749,15</b>	<b>322.983,20</b>	<b>645.966,40</b>	<b>2,46</b>	<b>1.780.308,12</b>	<b>0,00</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	3.007.500,00	2.386.274,52	299.315,28	1.797.525,37	2,84	588.749,15	322.983,20	645.966,40	2,46	1.740.308,12	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
544 - Recursos Hídricos	100.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>
541 - Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
542 - Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>48.500,00</b>	<b>48.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.500,00</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
544 - Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
845 - Outras Transferências	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
692 - Comercialização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
695 - Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>3.514.200,00</b>	<b>2.899.270,00</b>	<b>48.254,19</b>	<b>1.792.832,59</b>	<b>2,83</b>	<b>1.106.437,41</b>	<b>629.871,73</b>	<b>1.504.574,76</b>	<b>5,74</b>	<b>1.394.695,24</b>	<b>0,00</b>
782 - Transporte Rodoviário	3.514.200,00	2.899.270,00	48.254,19	1.792.832,59	2,83	1.106.437,41	629.871,73	1.504.574,76	5,74	1.394.695,24	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>717.106,00</b>	<b>647.106,00</b>	<b>16.992,00</b>	<b>217.358,50</b>	<b>0,34</b>	<b>429.747,50</b>	<b>40.820,16</b>	<b>78.425,12</b>	<b>0,30</b>	<b>568.680,88</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	261.606,00	261.606,00	16.992,00	210.158,50	0,33	51.447,50	39.620,16	77.225,12	0,29	184.380,88	0,00
126 - Tecnologia da Informação	28.000,00	28.000,00	0,00	7.200,00	0,01	20.800,00	1.200,00	1.200,00	0,00	26.800,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	388.500,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	318.500,00	0,00
813 - Lazer	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
845 - Outras Transferências	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>1.935.504,56</b>	<b>2.022.504,56</b>	<b>91.587,62</b>	<b>1.951.092,18</b>	<b>3,08</b>	<b>71.412,38</b>	<b>482.452,66</b>	<b>968.636,82</b>	<b>3,69</b>	<b>1.053.867,74</b>	<b>0,00</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	1.624.238,56	1.624.238,56	0,00	1.609.238,56	2,54	15.000,00	390.329,42	793.770,98	3,03	830.467,58	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	311.266,00	398.266,00	91.587,62	341.853,62	0,54	56.412,38	92.123,24	174.865,84	0,67	223.400,16	0,00
<b>99 - Reserva</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva de Contingência	1.000.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	88.148.111,05	90.515.412,22	8.052.408,15	63.272.346,76	100,00	27.243.065,46	14.576.617,09	26.219.986,33	100,00	64.295.425,69	0,00

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA  
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

**MARÇO-ABRIL/2022**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.906.076,20</b>	<b>6.411.561,51</b>	<b>6.033.043,88</b>	<b>6.309.723,26</b>	<b>6.875.702,35</b>	<b>6.708.738,04</b>	<b>7.503.726,93</b>	<b>9.808.456,70</b>	<b>8.934.775,16</b>	<b>9.476.469,56</b>	<b>8.071.994,92</b>	<b>8.408.036,76</b>	<b>95.248.305,27</b>	<b>83.022.761,05</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.256,26	147.789,11	92.392,90	101.752,37	80.620,46	115.789,26	90.472,97	156.760,87	56.615,21	164.162,07	142.529,34	183.519,26	1.475.660,10	1.666.623,00
1.1.1- IPTU	6.923,48	4.009,28	2.366,88	2.170,46	2.903,69	4.551,17	629,48	1.945,42	1.032,27	2.577,59	2.796,47	3.502,43	35.428,62	49.907,00
1.1.2- ISS	40.243,65	47.635,00	36.427,81	26.926,19	24.597,17	33.296,13	33.318,16	34.091,95	42.943,78	17.670,37	53.052,74	56.894,35	447.097,30	266.204,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	3.846,96	1.000,00	0,00	16.200,00	0,00	2.447,00	220,00	600,00	0,00	0,00	24.313,96	78.339,00
1.1.4- IRRF	92.553,68	94.463,62	47.347,25	70.027,59	52.208,44	60.542,91	55.463,59	115.944,70	5.261,53	138.768,42	83.426,63	119.675,98	935.684,34	1.186.773,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.535,45	1.681,21	2.384,00	1.628,13	911,16	1.199,05	1.061,74	2.331,60	7.157,63	4.545,69	3.253,50	3.448,52	33.135,88	85.400,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3- Receita Patrimonial	25.227,71	32.353,72	44.174,20	58.791,44	66.451,35	75.680,57	100.495,94	125.194,05	110.648,05	153.768,99	146.942,14	139.566,55	1.079.314,71	145.344,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.227,71	32.353,72	44.174,20	58.791,44	66.451,35	75.680,57	100.495,94	125.194,05	110.648,05	153.768,99	146.942,14	139.566,55	1.079.314,71	145.344,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	4.920,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,30	15.000,00
1.7- Transferências Correntes	6.731.942,23	6.226.498,38	7.896.476,76	8.145.759,45	6.526.330,54	6.517.268,21	7.312.758,02	9.526.501,78	8.767.511,90	9.156.538,52	7.782.523,44	8.084.930,93	92.677.040,16	81.075.521,05
1.7.1- Cota-Parte do FPM	2.136.327,51	1.847.591,58	2.524.514,76	2.018.430,10	1.585.148,65	1.766.384,57	2.294.050,71	3.415.142,50	2.374.064,52	3.313.993,87	2.009.077,55	2.381.468,32	27.666.194,64	25.691.040,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	651.328,52	668.098,82	647.354,33	814.505,25	628.435,74	735.954,22	866.329,93	992.968,31	497.065,02	700.616,64	918.128,99	763.967,16	8.924.772,95	9.136.646,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	31.604,80	48.896,65	42.126,08	56.794,53	49.889,63	26.223,27	22.480,50	19.191,10	32.347,39	61.704,19	34.046,76	19.207,37	444.512,27	493.795,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	91,66	260,48	15,58	204,83	356,01	3.434,65	85,93	244,19	517,12	256,84	732,37	244,82	6.446,48	6.428,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1969	6.476,79	5.941,28	6.862,17	5.770,50	6.865,98	7.067,27	6.770,35	6.921,67	6.263,06	5.600,19	6.344,43	6.452,48	77.336,17	86.846,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	1.815.038,95	2.098.996,87	1.973.569,08	2.108.460,58	2.384.043,03	2.324.747,65	2.501.959,27	3.173.538,55	3.089.701,11	2.716.364,19	2.505.955,55	2.893.479,92	29.586.875,75	24.699.761,05
1.7.8- Outras Transferências Correntes	2.091.074,00	1.535.712,70	2.702.034,76	3.141.573,66	1.871.589,50	1.653.456,58	1.601.081,33	1.918.474,46	2.767.553,66	2.360.002,60	2.306.237,79	2.020.110,84	25.970.901,90	20.961.003,00
1.8- Outras Receitas Correntes	5.650,00	0,00	0,00	3.420,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.370,00	20.273,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-565.165,73</b>	<b>-518.157,64</b>	<b>-461.501,89</b>	<b>-579.140,91</b>	<b>-454.139,49</b>	<b>-507.812,67</b>	<b>-641.943,35</b>	<b>-680.101,65</b>	<b>-582.051,32</b>	<b>-816.434,25</b>	<b>-593.665,86</b>	<b>-634.267,93</b>	<b>-7.034.382,69</b>	<b>-6.689.650,00</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-565.165,73	-518.157,64	-461.501,89	-579.140,91	-454.139,49	-507.812,67	-641.943,35	-680.101,65	-582.051,32	-816.434,25	-593.665,86	-634.267,93	-7.034.382,69	-6.689.650,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.340.910,47</b>	<b>5.893.403,87</b>	<b>5.571.541,99</b>	<b>5.730.582,35</b>	<b>6.421.562,86</b>	<b>6.200.925,37</b>	<b>6.861.783,58</b>	<b>9.128.355,05</b>	<b>8.352.723,84</b>	<b>8.660.035,33</b>	<b>7.478.329,06</b>	<b>7.773.768,83</b>	<b>88.213.922,58</b>	<b>76.333.111,05</b>
4.- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

**MARÇO-ABRIL/2022**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.340.910,47	5.893.403,87	7.571.541,97	7.730.562,35	6.221.562,86	6.200.925,37	6.861.783,58	9.128.355,05	8.352.723,84	6.660.035,33	7.478.329,06	7.773.766,83	88.213.922,58	76.333.111,05
4- ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.340.910,47	5.893.403,87	7.571.541,97	7.730.562,35	6.221.562,86	6.200.925,37	6.861.783,58	9.128.355,05	8.352.723,84	6.660.035,33	7.478.329,06	7.773.766,83	88.213.922,58	76.333.111,05

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA  
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

MARÇO-ABRIL/2022

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR			0,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predeterminados						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00			
Investimentos e Aplicações			0,00			
Outros Bens e Direitos			0,00			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
					<b>Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Ativo			0,00		0,00	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Ativo			0,00		0,00	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
<b>Receita Patrimonial</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Receitas Imobiliárias			0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00		0,00	
<b>Receita de Serviços</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00		0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00	

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Formação de Reserva  
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Mat.1141



VAILSON PIRES DA SILVA  
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004



ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre
		2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>76.333.111,05</b>	<b>32.264.857,06</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.666.623,00</b>	<b>546.825,90</b>
IPTU	49.907,00	9.908,76
ISS	266.204,00	170.581,24
ITBI	78.339,00	820,00
IRRF	1.186.773,00	347.132,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.400,00	18.403,34
Contribuições	100.000,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>145.344,00</b>	<b>550.945,73</b>
Aplicações Financeiras (II)	145.344,00	550.945,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>74.385.871,05</b>	<b>31.167.085,43</b>
Cota-Parte do FPM	20.946.134,00	8.062.883,50
Cota-Parte do ICMS	7.309.318,00	2.303.822,33
Cota-Parte do IPVA	395.036,00	117.844,85
Cota-Parte do ITR	5.142,00	1.400,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 81/1969	69.477,00	19.728,11
Transferências do FUNDEB	24.699.781,05	11.205.500,77
Outras Transferências Correntes	20.961.003,00	9.455.904,91
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>35.273,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.273,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>76.187.767,05</b>	<b>31.713.911,33</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>11.815.000,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>11.815.000,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.815.000,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

Contabilis - Gestão Pública / / Departamento de Contabilidade

Emitido em: 26/05/2022 03:08:57

Página 1 de 4

<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>11.815.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>88.002.767,05</b>	<b>31.713.911,33</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>70.705.214,17</b>	<b>56.287.035,43</b>	<b>22.681.612,71</b>	<b>22.534.535,44</b>	<b>452.227,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	41.151.338,95	38.554.592,15	13.262.945,85	13.122.393,38	385.491,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>29.551.875,22</b>	<b>17.732.443,28</b>	<b>9.418.666,86</b>	<b>9.412.142,06</b>	<b>66.736,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.551.875,22	17.732.443,28	9.418.666,86	9.412.142,06	66.736,09	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>70.703.214,17</b>	<b>56.287.035,43</b>	<b>22.681.612,71</b>	<b>22.534.535,44</b>	<b>452.227,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>19.410.198,05</b>	<b>6.985.311,33</b>	<b>3.538.373,62</b>	<b>3.480.373,62</b>	<b>674.476,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	17.787.959,49	5.376.072,77	2.744.602,64	2.686.602,64	674.476,87	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.622.238,56	1.609.238,56	793.770,98	793.770,98	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>17.787.959,49</b>	<b>5.376.072,77</b>	<b>2.744.602,64</b>	<b>2.686.602,64</b>	<b>674.476,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>88.891.173,66</b>	<b>61.663.108,20</b>	<b>25.426.215,35</b>	<b>25.221.138,08</b>	<b>1.126.704,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>5.366.069,25</b>
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.488.794,56

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	550.945,73
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>5.917.014,98</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.984.410,13

<b>ABAIXO DA LINHA</b>
------------------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)



<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	<b>29.128.347,00</b>	<b>28.341.770,43</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>11.786.087,74</b>	<b>17.946.822,15</b>
Disponibilidade de Caixa	11.786.087,74	17.946.822,15
Disponibilidade de Caixa bruta	17.611.250,65	23.040.002,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.007.612,85	2.680.908,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.817.550,06	2.212.271,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>17.342.259,26</b>	<b>10.394.948,28</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>6.947.310,98</b>

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre / 2022</b>
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>	<b>1.126.704,00</b>
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)</b>	<b>0,00</b>
<b>PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)</b>	<b>0,00</b>
<b>AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS AJUSTES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.820.606,98</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) 5.269.661,25**

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706.426,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	706.426,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	



CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Mat.1141



VALSON PIRES DA SILVA  
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004



ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.845.734,20</b>	<b>1.167.479,75</b>	<b>1.126.704,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.886.509,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.886.509,95</b>
<b>Executivo</b>	<b>2.845.734,20</b>	<b>1.167.479,75</b>	<b>1.126.704,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.886.509,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.886.509,95</b>
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.487.392,43	0,00	0,00	0,00	2.487.392,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487.392,43
02047 - ÓRGÃO	1.148,09	0,00	0,00	0,00	1.148,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,09
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61.048,98	0,00	0,00	0,00	61.048,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.048,98
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.733,60	7.243,50	7.243,50	0,00	13.733,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.733,60
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.601,10	4.000,00	4.000,00	0,00	5.601,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.601,10
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.013.793,78	973.018,03	0,00	40.775,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.775,75
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	0,00	15.916,80	15.916,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	299,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	12.964,00	15.123,00	15.123,00	0,00	12.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.964,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	263.846,00	24.908,59	24.908,59	0,00	263.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.846,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	84.540,08	84.540,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.655,00	1.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.845.734,20</b>	<b>1.167.479,75</b>	<b>1.126.704,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.886.509,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.886.509,95</b>

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA  
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.581.223,00</b>	<b>528.422,56</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.907,00	9.908,78	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	78.339,00	820,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.204,00	170.581,24	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.186.773,00	347.132,56	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>35.414.757,00</b>	<b>13.132.099,11</b>	
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>25.691.040,00</b>	<b>10.078.604,26</b>	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.724.528,00	10.078.604,26	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.966.512,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.136.648,00	2.879.777,83	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	86.846,00	24.680,16	
2.4- Cota-Parte ITR	6.428,00	1.751,15	
2.5- Cota-Parte IPVA	493.795,00	147.305,71	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>36.995.980,00</b>	<b>13.660.521,67</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>6.689.650,00</b>	<b>2.626.419,36</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.559.346,00</b>	<b>788.710,60</b>	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>24.725.002,05</b>	<b>11.294.639,97</b>	
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>18.486.484,00</b>	<b>7.097.885,99</b>	
6.1.1- Principal	18.486.243,00	7.009.746,79	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.241,00	89.139,20	
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>6.080.842,46</b>	<b>2.999.898,17</b>	
6.2.1- Principal	6.075.842,46	2.999.898,17	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00	
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>157.675,59</b>	<b>1.196.855,81</b>	
6.3.1- Principal	157.675,59	1.196.855,81	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>11.776.593,00</b>	<b>4.382.327,43</b>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	782.732,18
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	782.732,18
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.077.372,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>17.725.427,73</b>	<b>17.335.427,73</b>	<b>5.220.392,49</b>	<b>5.220.392,49</b>	
10.1- Educação Infantil	3.035.525,40	2.795.525,40	854.788,12	854.788,12	
10.1.1- Creche	1.425.323,14	1.425.323,14	448.007,26	448.007,26	
10.1.2- Pré-escola	1.610.202,26	1.370.202,26	406.780,86	406.780,86	
10.2- Ensino Fundamental	14.689.902,33	14.539.902,33	4.365.604,37	4.365.604,37	
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>8.074.328,05</b>	<b>6.324.591,23</b>	<b>2.394.115,27</b>	<b>2.394.115,27</b>	
11.1- Educação Infantil	2.193.533,52	1.664.230,93	799.818,85	799.818,85	
11.1.1- Creche	1.248.533,52	959.230,93	566.246,34	566.246,34	
11.1.2- Pré-escola	945.000,00	705.000,00	233.572,51	233.572,51	
11.2- Ensino Fundamental	5.880.794,53	4.660.360,30	1.594.296,42	1.594.296,42	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>25.799.755,78</b>	<b>23.660.018,96</b>	<b>7.614.507,76</b>	<b>7.614.507,76</b>	

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.335.427,73	5.220.392,49	5.220.392,49		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.517.667,38	6.482.639,25	6.482.639,25		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.621.651,50	815.057,42	815.057,42		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	585.373,00	375.649,97	375.649,97		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	585.373,00	375.649,97	375.649,97		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	475.000,00	358.930,89	358.930,89		0,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.906.247,98		5.220.392,49		5.220.392,49	46,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	598.427,91		375.649,97		375.649,97	31,38
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	179.528,37		358.930,89		358.930,89	29,98
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.129.464,00		3.621.293,33		3.621.293,33	32,06
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	378.053,00	92.440,00	82.209,45	82.209,45		
24.1- Creche	195.553,00	92.440,00	82.209,45	82.209,45		
24.2- Pré-escola	182.500,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.551.250,00	2.388.237,99	492.648,84	434.648,84		
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>2.929.303,00</b>	<b>2.480.677,99</b>	<b>574.858,29</b>	<b>516.858,29</b>		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					7.057.497,54	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					4.382.327,43	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))					0,00	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>2.675.170,11</b>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.415.130,42	2.675.170,11	19,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
<b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>1.173.467,06</b>	<b>0,00</b>	<b>973.018,03</b>	<b>0,00</b>	<b>200.449,03</b>
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	481.178,27	0,00	300.704,24	0,00	180.474,03
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	712.288,79	0,00	672.313,79	0,00	39.975,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
<b>35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>8.427.675,00</b>	<b>444.335,41</b>
35.1 - Salário-Educação	706.195,00	283.631,27
35.2- PDDE	13.500,00	104,51
35.3- PNAE	701.480,00	139.843,20
35.4 - PNATE	406.500,00	19.347,83
35.5- Outras Transferências do FNDE	6.600.000,00	1.408,60
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	518.780,00	5.005,89
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	8.946.455,00	449.341,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>513.500,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
41.1- Creche	510.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	3.500,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.385.105,00	831.213,15	446.906,99	444.682,19	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	12.000,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>8.910.605,00</b>	<b>836.213,15</b>	<b>446.906,99</b>	<b>444.682,19</b>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	Até o Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	(e)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>37.704.336,70</b>	<b>27.041.583,02</b>	<b>8.695.111,92</b>	<b>8.634.887,12</b>	
<b>47.1- Despesas Correntes</b>	<b>29.214.934,11</b>	<b>25.451.465,29</b>	<b>7.752.707,34</b>	<b>7.750.482,54</b>	
47.1.1- Pessoal Ativo	24.304.186,85	23.731.986,85	6.906.014,53	6.906.014,53	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.909.747,46	1.719.478,64	846.692,81	844.468,01	
<b>47.2- Despesas de Capital</b>	<b>8.489.402,59</b>	<b>1.590.117,73</b>	<b>942.404,58</b>	<b>884.404,58</b>	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	8.489.402,59	1.590.117,73	942.404,58	884.404,58	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	EMENDER (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		1.770.469,18
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		11.294.639,97
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.345.660,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.719.448,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		1.785.558,75
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		1.572.185,71
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.932.841,76

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA  
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% ((b)/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.581.223,00</b>	<b>1.581.223,00</b>	<b>528.422,56</b>	<b>33,41%</b>
<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>	<b>49.907,00</b>	<b>49.907,00</b>	<b>9.908,76</b>	<b>19,85%</b>
IPTU	19.555,00	19.555,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.352,00	30.352,00	9.908,76	32,64%
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>78.339,00</b>	<b>78.339,00</b>	<b>820,00</b>	<b>1,04%</b>
ITBI	78.339,00	78.339,00	820,00	1,04%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>266.204,00</b>	<b>266.204,00</b>	<b>170.561,24</b>	<b>64,07%</b>
ISS	246.453,00	246.453,00	167.623,50	68,01%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.751,00	19.751,00	2.937,74	14,87%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.188.773,00	1.188.773,00	347.132,58	29,25%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>33.448.245,00</b>	<b>33.448.245,00</b>	<b>13.132.099,11</b>	<b>39,26%</b>
Cota-Parte FPM	23.724.529,00	23.724.529,00	10.078.604,26	42,48%
Cota-Parte ITR	6.428,00	6.428,00	1.751,15	27,24%
Cota-Parte IPVA	493.795,00	493.795,00	147.305,71	29,83%
Cota-Parte ICMS	9.136.648,00	9.136.648,00	2.879.777,83	31,51%
Cota-Parte IPI-Exportação	86.846,00	86.846,00	24.660,16	28,39%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>35.029.468,00</b>	<b>35.029.468,00</b>	<b>13.660.521,67</b>	<b>38,99%</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>994.350,00</b>	<b>970.216,90</b>	<b>217.620,00</b>	<b>22,43%</b>	<b>18.734,98</b>	<b>1,93%</b>	<b>18.734,98</b>	<b>1,93</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	782.000,00	782.000,00	217.620,00	27,82%	18.734,98	2,39%	18.734,98	2,39	0,00
Despesas de Capital	212.350,00	188.216,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>555.608,76</b>	<b>625.741,86</b>	<b>408.282,34</b>	<b>65,24%</b>	<b>97.200,62</b>	<b>15,53%</b>	<b>97.200,62</b>	<b>15,53</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	532.608,76	598.741,86	403.282,34	67,35%	97.200,62	16,23%	97.200,62	16,23	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	27.000,00	5.000,00	18,51%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>494.654,24</b>	<b>449.654,24</b>	<b>169.900,00</b>	<b>37,78%</b>	<b>50.445,18</b>	<b>11,21%</b>	<b>50.445,18</b>	<b>11,21</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	464.654,24	419.654,24	169.900,00	40,48%	50.445,18	12,02%	50.445,18	12,02	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>20.200,00</b>	<b>20.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>123.100,00</b>	<b>43.100,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2,32%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	30.000,00	1.000,00	3,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>3.416.800,00</b>	<b>3.495.800,00</b>	<b>3.275.591,85</b>	<b>93,70%</b>	<b>1.082.889,02</b>	<b>30,97%</b>	<b>1.062.754,59</b>	<b>30,40</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.404.800,00	3.483.800,00	3.275.591,85	94,02%	1.082.889,02	31,08%	1.062.754,59	30,50	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.604.713,00</b>	<b>5.604.713,00</b>	<b>4.072.394,19</b>	<b>72,66%</b>	<b>1.249.269,80</b>	<b>22,28%</b>	<b>1.229.135,37</b>	<b>21,93</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.072.394,19	1.249.269,80	1.229.135,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.072.394,19</b>	<b>1.249.269,80</b>	<b>1.229.135,37</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.049.078,25	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.049.078,25	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.023.315,94	-799.808,45	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)		-799.808,45	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>29,81</b>	<b>9,14</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	q = (XIII d)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.049.078,25	1.249.269,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>8.099.169,00</b>	<b>8.099.169,00</b>	<b>3.204.994,43</b>	<b>39,57</b>
Provenientes da União	8.099.169,00	8.099.169,00	3.144.994,43	38,83
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	450,00	450,00	110.972,27	24660,50
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.099.619,00</b>	<b>8.099.619,00</b>	<b>3.315.966,70</b>	<b>40,93</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>4.811.479,00</b>	<b>4.911.479,00</b>	<b>4.083.023,24</b>	<b>83,13%</b>	<b>2.504.863,44</b>	<b>51,00%</b>	<b>2.429.751,49</b>	<b>49,47%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	4.811.479,00	4.911.479,00	4.083.023,24	83,13%	2.504.863,44	51,00%	2.429.751,49	49,47%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>1.907.260,00</b>	<b>1.907.260,00</b>	<b>1.746.000,00</b>	<b>91,54%</b>	<b>912.322,50</b>	<b>47,83%</b>	<b>875.200,71</b>	<b>45,88%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.774.420,00	1.839.420,00	1.741.000,00	94,64%	912.322,50	49,59%	875.200,71	47,58%	0,00
Despesas de Capital	132.840,00	67.840,00	5.000,00	7,37%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>1.005.000,00</b>	<b>905.000,00</b>	<b>541.000,00</b>	<b>59,77%</b>	<b>202.580,27</b>	<b>22,38%</b>	<b>202.580,27</b>	<b>22,38%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.005.000,00	905.000,00	541.000,00	59,77%	202.580,27	22,38%	202.580,27	22,38%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>1.428.880,00</b>	<b>1.428.880,00</b>	<b>558.160,00</b>	<b>39,06%</b>	<b>244.376,71</b>	<b>17,10%</b>	<b>240.521,00</b>	<b>16,83%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	378.880,00	378.880,00	358.160,00	94,53%	85.888,70	22,68%	82.012,99	21,64%	0,00
Despesas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	200.000,00	19,04%	158.508,01	15,09%	158.508,01	15,09%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>24.750,00</b>	<b>24.750,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>16,16%</b>	<b>1.780,35</b>	<b>7,19%</b>	<b>1.780,35</b>	<b>7,19%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	24.750,00	24.750,00	4.000,00	16,16%	1.780,35	7,19%	1.780,35	7,19%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.177.369,00</b>	<b>9.177.369,00</b>	<b>6.932.183,24</b>	<b>75,53%</b>	<b>3.865.923,27</b>	<b>42,12%</b>	<b>3.749.833,82</b>	<b>40,85%</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.805.829,00	5.881.695,90	4.300.643,24	73,11%	2.523.598,42	42,90%	2.448.486,47	41,62%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL I) = (V + XXXIII)	2.462.888,76	2.533.001,86	2.154.282,34	85,04%	1.009.523,12	39,85%	972.401,33	38,38%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.499.654,24	1.354.654,24	710.900,00	52,47%	253.025,45	18,67%	253.025,45	18,67%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.551.980,00	1.471.980,00	559.160,00	37,98%	244.376,71	16,60%	240.521,00	16,33%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.441.550,00	3.520.550,00	3.279.591,85	93,15%	1.084.669,37	30,80%	1.084.534,94	30,23%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>14.782.082,00</b>	<b>14.782.082,00</b>	<b>11.004.577,43</b>	<b>74,44%</b>	<b>5.115.193,07</b>	<b>34,60%</b>	<b>4.978.969,19</b>	<b>33,68%</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	9.164.619,00	9.164.619,00	6.932.183,24	75,64%	3.865.923,27	42,18%	3.749.833,82	40,91%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.617.463,00</b>	<b>5.617.463,00</b>	<b>4.072.394,19</b>	<b>72,49%</b>	<b>1.249.269,80</b>	<b>22,23%</b>	<b>1.229.135,37</b>	<b>21,88%</b>	<b>0,00</b>

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA  
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**Demonstrativo das Parcerias Público-Privada**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

**MARÇO-ABRIL/2022**

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022									
		No bimestre	Até o bimestre (b)								
<b>TOTAL DE ATIVOS</b> Ativos Constituídos pela SPE											
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b> Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos											
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b> Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC + 1	EC + 2	EC + 3	EC + 4	EC + 5	EC + 6	EC + 7	EC + 8	EC + 9
<b>Do Ente Federado (IV)</b>											
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>	67.819.070,88	88.213.922,58									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											
Nota:											



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

**MARÇO-ABRIL/2022**

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

MARÇO-ABRIL/2022

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	88.148.111,05
Previsão Atualizada	88.148.111,05
Receitas Realizadas	32.264.857,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	706.426,65
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	88.148.111,05
Créditos Adicionais	2.367.301,17
Dotação Atualizada	90.515.412,22
Despesas Empenhadas	63.272.346,76
Despesas Liquidadas	26.219.986,33
Despesas Pagas	26.014.909,06
Superávit Orçamentário	6.044.870,73
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	63.272.346,76
Despesas Liquidadas	26.219.986,33
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	88.213.922,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.213.922,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.213.922,58
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00



<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>	
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.984.410,13	5.917.014,98	-148,50	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.488.794,56	5.366.069,25	360,43	

  

<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.013.213,95	0,00	1.126.704,00	2.886.509,95
Poder Executivo	4.013.213,95	0,00	1.126.704,00	2.886.509,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.013.213,95</b>	<b>0,00</b>	<b>1.126.704,00</b>	<b>2.886.509,95</b>

  

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.675.170,11	25,00	19,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.220.392,49	70,00	46,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	375.649,97	50,00	31,38
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	358.930,89	15,00	29,98

  

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.985.311,33	12.424.886,72

  

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

  

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.249.269,80	15,00	9,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Mat.1141

VAILSON PIRES DA SILVA  
SEC DE ADMINISTRACAO - AG. POLITICO Mat.004

ARIEL REIS DOS SANTOS  
DIRETOR CONTÁBIL - CRC 032267/O-9 CRC.032267/O-9

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 23 dias do mês de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portadora de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005-2022, conforme Ata publicada em 25/05/2022 e homologada em 20/05/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARIA APARECIDA OLIVEIRA HUNGRIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.838.052/0001-08**, com sede na praça Lomanto Junior, nº 28, centro, Teolândia – Ba CEP 45465-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maria Aparecida Oliveira Hungria, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0900319119 SSP/BA e CPF nº 009.467.485-00, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, referente ao exercício de 2022, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ALIMENTOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL	CARACTERÍSTICAS: É O AÇÚCAR COM CRISTAIS GRANDES E TRANSPARENTES, DIFÍCEIS DE SEREM DISSOLVIDOS EM ÁGUA. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATÓRIO, AÇÚCAR NÃO-REFINADO CUJO PROCESSO DE PRODUÇÃO ACABA NA FASE DE CRISTALIZAÇÃO. CONTÉM DE 98 A 99% DE SACAROSE. EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	15.000	CAROBA	R\$ 2,96	R\$ 44.400,00
3	ALHO	CARACTERÍSTICA: DE 1ª QUALIDADE, SEM A RÉSTIA. CONDIMENTO COM APRESENTAÇÃO DE ASPECTO FÍSICO INTEIRO E IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TOTAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	700	IN NATURA	R\$ 18,85	R\$ 13.195,00
4	ARROZ TIPO 1	CARACTERÍSTICAS: CLASSE: TIPO I, LONGO, FINO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). NÃO PODERÃO TER MAIS DE 15% DE UMIDADE. POSSUI COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000	SAFRA	R\$ 3,52	R\$ 17.600,00
5	ARROZ PARBOILIZADO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). NÃO PODERÃO TER MAIS DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA,	KG	10.000	SAFRA	R\$ 2,94	R\$ 29.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
6	BATATINHA	CARACTERÍSTICA: TIPO: INGLESA, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TOTAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	10.000	IN NATURA	R\$ 3,78	R\$ 37.800,00
7	BISCOITO SALGADO	CARACTERÍSTICAS: TIPO CREAM CRACKER, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000	MARILAN	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
8	BISCOITO DOCE	CARACTERÍSTICAS: BISCOITO DE MAIZENA, NÃO DEVEM TER CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000	VITARELLA	R\$ 6,58	R\$ 32.900,00
9	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM	CARACTERÍSTICAS: BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G; FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000	MARILAN	R\$ 8,19	R\$ 40.950,00
10	CAFÉ EM PÓ	CARACTERÍSTICAS: PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 250G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.000	DO VELHO	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
11	CARNE BOVINA (CHÁ DE DENTRO)	CARACTERÍSTICAS: DE BOA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	4.000	FRIBOI	R\$ 34,75	R\$ 139.000,00
12	CARNE BOVINA (CHARQUE)	CARACTERÍSTICAS: CARNE BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRO. DE BOA QUALIDADE SALGADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 1KG, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	8.000	JS	R\$ 29,98	R\$ 239.840,00
13	CARNE BOVINA (MOIDA)	CARACTERÍSTICAS: TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO	KG	4.000	FRIBOI	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
15	CEBOLA BRANCA	CARACTERÍSTICA: TIPO BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TOTAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	5.000	IN NATURA	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00
16	CEBOLA ROXA	CARACTERÍSTICA: TIPO ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TOTAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	2.500	IN NATURA	R\$ 5,59	R\$ 13.975,00
19	COXA E SOBRE COXA	CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	AVI VIP	R\$ 10,37	R\$ 20.740,00
22	AMIDO DE MILHO SEM CHOCOLATE	CARACTERÍSTICAS: SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 200G, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, É FEITO COM CRESCINUTRE, UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES E VITAMINAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	CREMOGEMA	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO EM 50G ACIMA DE 2,2G DE FERRO, 75UG ÁCIDO FÓLICO, 1,2G FIBRA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.100	FINA	R\$ 5,09	R\$ 5.599,00
26	FEIJÃO CARIOCA	CARACTERÍSTICAS: TIPO I, CARIOQUINHA, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	8.000	PATROA	R\$ 7,23	R\$ 57.840,00
27	FEIJÃO FRADINHO	CARACTERÍSTICAS: NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	600	PADIM	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
28	FLOCÃO DE MILHO	CARACTERÍSTICAS: AMARELA EM FLOCOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.000	MARATÁ	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
29	FUBÁ DE MILHO	CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	RICO	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

30	IOGURTE	CARACTERÍSTICAS: COM POLPA DE DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE LACRADOS COM TAMPAS, CONTENDO 1L DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO SABOR, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	17.000	MARAVILHA	R\$ 5,87	R\$ 98.790,00
32	LEITE CONDENSADO	CARACTERÍSTICAS: CONTENDO NO MÍNIMO 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.000	ITALAC	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL	CARACTERÍSTICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 200G DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10.000	CCGL	R\$ 21,20	R\$ 212.000,00
34	LEITE UHT	CARACTERÍSTICAS: LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, UHT. EMBALAGEM ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	8.000	OLÁ	R\$ 3,59	R\$ 28.720,00
35	MAÇÃ	CARACTERÍSTICA: DE PRIMEIRA, IN NATURA VERMELHA, CASCA SÁ. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TOTAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. BEM 1KG	KG	6.000	IN NATURA	R\$ 6,61	R\$ 39.660,00
36	MACARRÃO ESPAGUETE	CARACTERÍSTICAS: MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	4.000	PADIM	R\$ 5,22	R\$ 20.880,00
38	MARGARINA	CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	KG	1.500	DELINE	R\$ 12,93	R\$ 19.395,00
39	MANTEIGA	MANTEIGA, TIPO PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO COM SAL.	KG	1.000	DAVACA	R\$ 26,90	R\$ 26.900,00
40	MASSA DE SOPA	CARACTERÍSTICAS: PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, SEM OVOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	3.000	KNOR	R\$ 6,93	R\$ 20.790,00
41	MILHO PARA MUNGUNZÁ	CARACTERÍSTICAS: GRÃOS DE MILHO BRANCO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	5.000	MARATA	R\$ 6,96	R\$ 34.800,00
42	MILHO PARA PIPOCA	CARACTERÍSTICAS: GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	KG	1.100	PADIM	R\$ 5,36	R\$ 5.896,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
44	MISTURA DE BOLO	CARACTERÍSTICAS: SABOR VARIADO, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM CONTENDO 400G, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO RÓTULO E NÚMERO DO REGISTRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	MARATÁ	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
46	CEREAL INFANTIL ARROZ	CARACTERÍSTICAS: CEREAL ARROZ, TIPO LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	NESTLE	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
47	CEREAL INFANTIL MILHO	CARACTERÍSTICAS: CEREAL MILHO, TIPO LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	NESTLE	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
48	CEREAL MULTICEREAIS	CARACTERÍSTICAS: CEREAL MULTICEREAIS, TIPO LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	NESTLE	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
49	ÓLEO DE SOJA	CARACTERÍSTICAS: COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM COM 900 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO RÓTULO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	LT	5.000	SOYA	R\$ 8,92	R\$ 44.600,00
50	OVOS	CARACTERÍSTICAS: OVOS DE GALINHA "TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DZ	13.000	AVINE	R\$ 6,48	R\$ 84.240,00
51	PÃO DE SAL	CARACTERÍSTICAS: TIPO FRANCÊS, PESO 50 G, INGREDIENTES FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FERMENTAÇÃO. EM EMBALAGENS TRANSPARENTES. COM DATA DE FABRICAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E LARVAS.	UND	7.000	PANILAC	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
52	PÃO DOCE	CARACTERÍSTICAS: TIPO DE LEITE OU MILHO, PESO 50 G, EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FERMENTAÇÃO. EM EMBALAGENS TRANSPARENTES. COM DATA DE FABRICAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E LARVAS.	UND	7.000	PANILAC	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
53	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	CARACTERÍSTICAS: TIPO DE LEITE OU MILHO, PESO 50 G, EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FERMENTAÇÃO. EM EMBALAGENS TRANSPARENTES. COM DATA DE FABRICAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E LARVAS.	UND	50.000	PANILAC	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
54	PEITO DE FRANGO	CARACTERÍSTICAS: CORTADO EM FATIAS (FILÉ), SEM PELE, CONGELADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	9.000	AVI VIP	R\$ 12,15	R\$ 109.350,00
55	PEIXE (FILÉ DE MERLUZA)	CARACTERÍSTICAS: FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, NÃO PODE CONTER ESPINHAS, ESCAMAS, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO,	KG	12.000	COSTA SUL	R\$ 25,65	R\$ 307.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
56	PROTEÍNA DE SOJA	CARACTERÍSTICAS: DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000	SORA	R\$ 10,78	53.900,00
57	QUEIJO RALADO	CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM DE 100G, QUEIJO PARMESÃO, MATURADO, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA DURA, RALADO FINO, SEM ADITIVOS, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO QUE NÃO PERMITA PASSAGEM DA LUZ, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	100	MILKEE	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
58	SAL	CARACTERÍSTICAS: REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.000	CAMARÃO	R\$ 0,99	R\$ 990,00
59	SALSICHA	CARACTERÍSTICAS: TIPO: PARA HOT DOG, É O PRODUTO PREPARADO COM CARNES, TOUCINHO E CONDIMENTOS, PERFEITAMENTE TRITURADOS E MISTURADOS. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENA QUANTIDADE DE ÁGUA. A SALSICHA PODERÁ CONTER NO MÁXIMO 2% DE AMIDO COM EXCEÇÃO DE CERTOS TIPOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR A SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	5.000	REZENDE	R\$ 8,34	R\$ 41.700,00
60	TAPIOCA	CARACTERÍSTICA: COR – BRANCA, EM FORMA DE FARINHA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSO E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTÁ ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	KG	4.000	PADIM	R\$ 6,99	R\$ 27.960,00
61	VINAGRE	BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM PVC DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	LT	2.000	GOTA	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
62	ADOÇANTE	CARACTERÍSTICAS: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% SÓ STÉVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	80	MARATÁ	R\$ 24,87	R\$ 1.989,60
63	ARROZ INTEGRAL	CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12	KG	200	SAFRA	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
65	LEITE SEM LACTOSE	CARACTERÍSTICAS: LEITE EM PÓ 0% LACTOSE, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200	LASERENISSIMA	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
71	POLPA MARACUJÁ	CARACTERÍSTICA: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 01 KG. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO ATRAVÉS DE FRUTAS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A PREPARAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER MINIMAMENTE A PROPORÇÃO DE UMA PARTE DE POLPA PARA TRÊS PARTES DE ÁGUA. SENDO O PRODUTO OBTIDO, AVALIADO POR PARÂMETROS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM	KG	4.000	GRAFRUT	R\$ 8,62	R\$ 34.480,00
<b>TOTAL</b>						R\$	2.241.985,60

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Educação;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.4.1. Por razões de interesse público;
  - 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães Ba, 25 de maio 2022.

**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS  
Prefeito

**MARIA APARECIDA OLIVEIRA HUNGRIA – ME**  
Representante legal: Maria Aparecida Oliveira Hungria  
CI: 0903191199 SSP/BA e CPF nº 009.467.485-00  
Instrumento de outorga de poderes: contrato social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portadora de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** nº 005-2022, conforme Ata publicada em 25/05/2022 e homologada em 20/05/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMERCIO MF XAVIER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.388.691/0001-94, com sede na rua Jericó, 92 São Judas Tadeu - Jequié- Ba, Cep: 45.204-233 neste ato representada pelo(a) Sr(a). Francisco Xavier Junior, portador (a) da Cédula de Identidade nº 792305981 SSP/BA e CPF nº 010.737.565-64, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, referente ao exercício de 2022, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ALIMENTOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	COÇO SECO (RALADO)	CARACTERÍSTICA: COM BAIXO TEOR DE UMIDADE. RETIRADA ENTRECASCA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, POLPA BRANCA, CONTENDO 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	KG	1.300	PRONTU	R\$ 39,80	R\$ 51.740,00
18	COMINHO	CARACTERÍSTICA: MOÍDO. EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	530	MARATÁ	R\$ 21,00	R\$ 11.130,00
20	CREME DE LEITE	CARACTERÍSTICAS: UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	MOCOCA	R\$ 19,45	R\$ 38.900,00
21	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL	CARACTERÍSTICAS: SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200G, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, É FEITO COM CRESCINUTRE, UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES E VITAMINAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	NEILAR	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
24	FARINHA DE AVEIA	CARACTERÍSTICAS: ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, EM FORMA DE FARINHA FINA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A	KG	100	PRONTU	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
25	FARINHA LÁCTEA	CARACTERÍSTICAS: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	PRONTU	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
37	AMIDO DE MILHO	CARACTERÍSTICAS: AMIDO DE MILHO USADA NA CULINÁRIA OU PARA O PREPARO DE CREMES, COMO ESPESANTE, SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	360	PRONTU	R\$ 10,20	R\$ 3.672,00
43	MILHO VERDE (LATA)	CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.000	BONARE	R\$ 9,42	R\$ 9.420,00
64	BISCOITO INTEGRAL DE SAL	CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. RICO EM FIBRAS E CROCANTES. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200	PETYAN	R\$ 29,93	R\$ 5.986,00
66	MACARRÃO INTEGRAL	CARACTERÍSTICAS: MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTOS DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	90	PETYAN	R\$ 13,55	R\$ 1.219,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 127.377,50</b>

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Educação;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,  
4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.4.1. Por razões de interesse público;
  - 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães Ba, 25 de maio 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS  
Prefeito

**COMERCIO MF XAVIER LTDA - ME**  
**Representante legal:** Francisco Xavier Junior  
CI: 792305981 SSP/BA e CPF nº 010.737.565-64  
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portadora de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005-2022**, conforme Ata publicada em 25/05/2022 e homologada em 20/05/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ALFA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.847.317/0001-91, com sede na rua Arnoldo Silva, 420, centro, Feira de Santana - Bahia, Cep: 44.001-056 neste ato representada pelo(a) Sr(a). Eliziane da Cunha da Mota, portador (a) da Cédula de CNH nº 05114508216 DETRAN/BA e CPF nº 008.838.415-25, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, referente ao exercício de 2022, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ALIMENTOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	CARACTERÍSTICAS: MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIÉSTER, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 200G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	4.000	MARATÁ	R\$ 15,34	R\$ 61.360,00
14	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	CARACTERÍSTICAS: DE BOA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	7.500	FRISA	R\$ 25,20	R\$ 189.000,00
31	LEITE DE COCO	CARACTERÍSTICAS: CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Lt	2.500	SABOR	R\$ 6,25	R\$ 15.625,00
45	MOLHO PRONTO	CARACTERÍSTICAS: PRODUTO INDUSTRIALIZADO, PREPARADO COM TOMATE, TEMPEROS NATURAIS E SAL. EMBALAGEM CONTENDO 340G, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO RÓTULO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	5.000	BONARE	R\$ 4,36	R\$ 21.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

67	POLPA ACEROLA	CARACTERÍSTICA: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 01 KG. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO ATRAVÉS DE FRUTAS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A PREPARAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER MINIMAMENTE A PROPORÇÃO DE UMA PARTE DE POLPA PARA TRÊS PARTES DE ÁGUA. SENDO O PRODUTO OBTIDO, AVALIADO POR PARÂMETROS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM.	KG	5.000	NATURAL FRUT	R\$ 4,25	R\$ 21.250,00
68	POLPA GOIABA	CARACTERÍSTICA: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 01 KG. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO ATRAVÉS DE FRUTAS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A PREPARAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER MINIMAMENTE A PROPORÇÃO DE UMA PARTE DE POLPA PARA TRÊS PARTES DE ÁGUA. SENDO O PRODUTO OBTIDO, AVALIADO POR PARÂMETROS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM.	KG	4.000	NATURAL FRUT	R\$ 3,75	R\$ 15.000,00
69	POLPA GRAVIOLA	CARACTERÍSTICA: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM DE 01 KG. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO ATRAVÉS DE FRUTAS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A PREPARAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER MINIMAMENTE A PROPORÇÃO DE UMA PARTE DE POLPA PARA TRÊS PARTES DE ÁGUA. SENDO O PRODUTO OBTIDO, AVALIADO POR PARÂMETROS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM.	KG	6.000	NATURAL FRUT	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
70	POLPA MANGA	CARACTERÍSTICA: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, EMBALAGEM DE 01 KG. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO ATRAVÉS DE FRUTAS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A PREPARAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER MINIMAMENTE A PROPORÇÃO DE UMA PARTE DE POLPA PARA TRÊS PARTES DE ÁGUA. SENDO O PRODUTO OBTIDO, AVALIADO POR PARÂMETROS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM.	KG	4.000	NATURAL FRUT	R\$ 3,75	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>							R\$ 375.035,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Educação;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães Ba, 25 de maio 2022.

**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS  
Prefeito

**ALFA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
Representante legal: Eliziane da Cunha da Mota  
CNH nº 05114508216 DETRAN/BA e CPF nº 008.838.415-25  
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO

=====

CARTA CONVITE Nº 002-2022

O Presidente da CPL torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: Carta Convite nº. 002-2022, Tipo: Menor Valor Global, OBJETO: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para fazer reforma de passarela no Bairro Aliança, na sede deste município. Abertura: 03/06/22, às 15hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-2117 ou na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - Ba, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro. Wenceslau Guimarães. José Brito Cabral Neto – Presidente.

JOSÉ BRITO CABRAL NETO  
Presidente da Comissão de Licitação

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 004-2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004-2022, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição tipo: marmitex e self-service, visando prestações futuras, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães. Sessão de abertura realizar-se-á em 07.06.2022 às 14:00hs. Maiores informações pelo e-mail [cplwenceslau2021@gmail.com](mailto:cplwenceslau2021@gmail.com). José Brito Cabral Neto – Pregoeiro. Wenceslau Guimarães.

**ERRATA | ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ERRATA A ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003-2022**

Na edição nº 1162, página nº 8 do dia 23 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município, referente a adjudicação do Pregão Eletrônico 003-2022.

**Onde-se lê:** Resolvo Adjudicar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022-SRP, cujo objeto é a seleção de propostas para eventual contratação de empresa especializada para fornecer instrumentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Wenceslau Guimarães, em favor dos licitantes: **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 30.960.128./0001-68**, vencedora do ITEM 1, com o valor de R\$ 179,00; ITEM 9 R\$ 194,00; ITEM 34 R\$ 183,00; ITEM 58 R\$ 53,50; ITEM 68 R\$ 539,40; ITEM 73 R\$ 53,90; ITEM 84 R\$ 4,50; **TOME ROSA DOS SANTOS CNPJ: 42.035.865/0001-33**, vencedora do ITEM 2 R\$ 607,00; ITEM 3 R\$ 650,00; ITEM 4 R\$ 510,00; ITEM 5 R\$ 95,00; ITEM 6 R\$ 490,00; ITEM 7 R\$ 1.580,10; ITEM 8 R\$ 535,80; ITEM 10 R\$ 127,00; ITEM 11 R\$ 434,00; ITEM 12 R\$ 1.000,00; ITEM 13 R\$ 1.535,00; ITEM 14 R\$ 51,00; ITEM 15 R\$ 116,00; ITEM 16 R\$ 80,00; ITEM 17 R\$ 86,00; ITEM 18 R\$ 55,00; ITEM 19 R\$ 111,90; ITEM 21 R\$ 279,90; ITEM 25 R\$ 261,90; ITEM 26 R\$ 1.000,00; ITEM 28 R\$ 292,00; ITEM 29 R\$ 195,00; ITEM 30 R\$ 174,00; ITEM 31 R\$ 159,90; ITEM 32 R\$ 150,00; ITEM 33 R\$ 135,00; ITEM 35 R\$ 115,00; ITEM 37 R\$ 460,50; ITEM 38 R\$ 180,00; ITEM 39 R\$ 222,90; ITEM 40 R\$ 1.305,00; ITEM 41 R\$ 1.680,00; ITEM 42 R\$ 1.550,00; ITEM 43 R\$ 1.650,00; ITEM 44 R\$ 1.650,00; ITEM 45 R\$ 1.750,00; ITEM 46 R\$ 1.400,00; ITEM 47 R\$ 160,00; ITEM 48 R\$ 80,00; ITEM 49 R\$ 505,20; ITEM 50 R\$ 210,00; ITEM 51 R\$ 142,92; ITEM 52 R\$ 819,00; ITEM 53 R\$ 346,96; ITEM 54 R\$ 250,00; ITEM 55 R\$ 490,00; ITEM 56 R\$ 175,00; ITEM 57 R\$ 294,96; ITEM 59 R\$ 1.590,00; ITEM 60 R\$ 150,00; ITEM 61 R\$ 322,00; ITEM 63 R\$ 285,00; ITEM 64 R\$ 339,90; ITEM 65 R\$ 90,00; ITEM 66 R\$ 108,00; ITEM 67 R\$ 78,00; ITEM 69 R\$ 80,00; ITEM 70 R\$ 116,40; ITEM 72 R\$ 580,00; ITEM 74 R\$ 275,00; ITEM 75 R\$ 285,00; ITEM 76 R\$ 336,00; ITEM 77 R\$ 214,95; ITEM 78 R\$ 532,00; ITEM 79 R\$ 85,00; ITEM 81 R\$ 490,00; ITEM 82 R\$ 330,00; ITEM 83 R\$ 585,00; ITEM 85 R\$ 68,00; ITEM 86 R\$ 68,00; ITEM 87 R\$ 68,00; ITEM 88 R\$ 68,00; ITEM 89 R\$ 40,00; ITEM 90 R\$ 44,00; ITEM 91 R\$ 45,00; ITEM 92 R\$ 45,00; ITEM 93 R\$ 45,00; ITEM 94 R\$ 51,00; ITEM 95 R\$ 42,00; ITEM 96 R\$ 39,50; ITEM 97 R\$ 430,00; ITEM 98 R\$ 430,00; ITEM 99 R\$ 780,00; ITEM 100 R\$ 890,00; **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.618.646/0001-44**, vencedora do ITEM 20 R\$ 281,70; ITEM 22 R\$ 297,00; ITEM 23 R\$ 297,00; ITEM 24 R\$ 297,00; ITEM 27 R\$ 297,00; ITEM 36 R\$ 232,00; ITEM 62 R\$ 252,00; ITEM 71 R\$ 180,00; e **ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA CNPJ: 33.660.795/0001-13**, vencedora do ITEM 80 R\$ 800,00. **As licitantes vencedoras** apresentaram os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos, atribui-se as empresas acima citadas os objetos licitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**Leia-se:** Resolvo Adjudicar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022-SRP, cujo objeto é a seleção de propostas para eventual contratação de empresa especializada para fornecer instrumentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Wenceslau Guimarães, em favor dos licitantes: **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 30.960.128./0001-68**, vencedora do ITEM 1, com o valor de R\$ 179,00; ITEM 9 R\$ 194,00; ITEM 34 R\$ 183,00; ITEM 58 R\$ 53,50; ITEM 68 R\$ 539,40; ITEM 73 R\$ 53,90; ITEM 84 R\$ 4,50; **TOME ROSA DOS SANTOS CNPJ: 42.035.865/0001-33**, vencedora do ITEM 2 R\$ 607,00; ITEM 3 R\$ 650,00; ITEM 4 R\$ 510,00; ITEM 5 R\$ 95,00; ITEM 6 R\$ 490,00; ITEM 7 R\$ 1.557,00; ITEM 8 R\$ 535,80; ITEM 10 R\$ 127,00; ITEM 11 R\$ 434,00; ITEM 12 R\$ 1.000,00; ITEM 13 R\$ 1.535,00; ITEM 14 R\$ 51,00; ITEM 15 R\$ 116,00; ITEM 16 R\$ 80,00; ITEM 17 R\$ 86,00; ITEM 18 R\$ 55,00; ITEM 19 R\$ 111,90; ITEM 21 R\$ 279,90; ITEM 25 R\$ 261,90; ITEM 26 R\$ 1.000,00; ITEM 28 R\$ 292,00; ITEM 29 R\$ 195,00; ITEM 30 R\$ 174,00; ITEM 31 R\$ 159,90; ITEM 32 R\$ 150,00; ITEM 33 R\$ 135,00; ITEM 35 R\$ 115,00; ITEM 37 R\$ 459,00; ITEM 38 R\$ 180,00; ITEM 39 R\$ 222,90; ITEM 40 R\$ 1.305,00; ITEM 41 R\$ 1.680,00; ITEM 42 R\$ 1.550,00; ITEM 43 R\$ 1.650,00; ITEM 44 R\$ 1.650,00; ITEM 45 R\$ 1.750,00; ITEM 46 R\$ 1.400,00; ITEM 47 R\$ 160,00; ITEM 48 R\$ 80,00; ITEM 49 R\$ 504,80; ITEM 50 R\$ 210,00; ITEM 51 R\$ 142,92; ITEM 52 R\$ 819,00; ITEM 53 R\$ 346,96; ITEM 54 R\$ 250,00; ITEM 55 R\$ 490,00; ITEM 56 R\$ 175,00; ITEM 57 R\$ 294,96; ITEM 59 R\$ 1.590,00; ITEM 60 R\$ 150,00; ITEM 61 R\$ 322,00; ITEM 63 R\$ 285,00; ITEM 64 R\$ 339,90; ITEM 65 R\$ 90,00; ITEM 66 R\$ 108,00; ITEM 67 R\$ 78,00; ITEM 69 R\$ 80,00; ITEM 70 R\$ 116,40; ITEM 72 R\$ 580,00; ITEM 74 R\$ 275,00; ITEM 75 R\$ 285,00; ITEM 76 R\$ 336,00; ITEM 77 R\$ 214,95; ITEM 78 R\$ 532,00; ITEM 79 R\$ 85,00; ITEM 81 R\$ 490,00; ITEM 82 R\$ 330,00; ITEM 83 R\$ 585,00; ITEM 85 R\$ 68,00; ITEM 86 R\$ 68,00; ITEM 87 R\$ 68,00; ITEM 88 R\$ 68,00; ITEM 89 R\$ 40,00; ITEM 90 R\$ 44,00; ITEM 91 R\$ 45,00; ITEM 92 R\$ 45,00; ITEM 93 R\$ 45,00; ITEM 94 R\$ 51,00; ITEM 95 R\$ 42,00; ITEM 96 R\$ 39,50; ITEM 97 R\$ 430,00; ITEM 98 R\$ 430,00; ITEM 99 R\$ 780,00; ITEM 100 R\$ 890,00; **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.618.646/0001-44**, vencedora do ITEM 20 R\$ 281,70; ITEM 22 R\$ 297,00; ITEM 23 R\$ 297,00; ITEM 24 R\$ 297,00; ITEM 27 R\$ 297,00; ITEM 36 R\$ 232,00; ITEM 62 R\$ 252,00; ITEM 71 R\$ 180,00; e **ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA CNPJ: 33.660.795/0001-13**, vencedora do ITEM 80 R\$ 800,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**As licitantes vencedoras** apresentaram os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos, atribui-se as empresas acima citadas os objetos licitados.

Wenceslau Guimarães – BA, 26 de maio de 2022.

José Brito Cabral Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003-2022-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Licitante, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº 003-2022-SRP, que tem como objeto é a seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa especializada para fornecer instrumentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Wenceslau Guimarães.

Resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, sendo que as empresas participantes atenderam aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor das empresas: **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 30.960.128/0001-68**, vencedora do ITEM 1, com o valor de R\$ 179,00; ITEM 9 R\$ 194,00; ITEM 34 R\$ 183,00; ITEM 58 R\$ 53,50; ITEM 68 R\$ 539,40; ITEM 73 R\$ 53,90; ITEM 84 R\$ 4,50; **TOME ROSA DOS SANTOS CNPJ: 42.035.865/0001-33**, vencedora do ITEM 2 R\$ 607,00; ITEM 3 R\$ 650,00; ITEM 4 R\$ 510,00; ITEM 5 R\$ 95,00; ITEM 6 R\$ 490,00; ITEM 7 R\$ 1.557,00; ITEM 8 R\$ 535,80; ITEM 10 R\$ 127,00; ITEM 11 R\$ 434,00; ITEM 12 R\$ 1.000,00; ITEM 13 R\$ 1.535,00; ITEM 14 R\$ 51,00; ITEM 15 R\$ 116,00; ITEM 16 R\$ 80,00; ITEM 17 R\$ 86,00; ITEM 18 R\$ 55,00; ITEM 19 R\$ 111,90; ITEM 21 R\$ 279,90; ITEM 25 R\$ 261,90; ITEM 26 R\$ 1.000,00; ITEM 28 R\$ 292,00; ITEM 29 R\$ 195,00; ITEM 30 R\$ 174,00; ITEM 31 R\$ 159,90; ITEM 32 R\$ 150,00; ITEM 33 R\$ 135,00; ITEM 35 R\$ 115,00; ITEM 37 R\$ 459,00; ITEM 38 R\$ 180,00; ITEM 39 R\$ 222,90; ITEM 40 R\$ 1.305,00; ITEM 41 R\$ 1.680,00; ITEM 42 R\$ 1.550,00; ITEM 43 R\$ 1.650,00; ITEM 44 R\$ 1.650,00; ITEM 45 R\$ 1.750,00; ITEM 46 R\$ 1.400,00; ITEM 47 R\$ 160,00; ITEM 48 R\$ 80,00; ITEM 49 R\$ 504,80; ITEM 50 R\$ 210,00; ITEM 51 R\$ 142,92; ITEM 52 R\$ 819,00; ITEM 53 R\$ 346,96; ITEM 54 R\$ 250,00; ITEM 55 R\$ 490,00; ITEM 56 R\$ 175,00; ITEM 57 R\$ 294,96; ITEM 59 R\$ 1.590,00; ITEM 60 R\$ 150,00; ITEM 61 R\$ 322,00; ITEM 63 R\$ 285,00; ITEM 64 R\$ 339,90; ITEM 65 R\$ 90,00; ITEM 66 R\$ 108,00; ITEM 67 R\$ 78,00; ITEM 69 R\$ 80,00;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ITEM 70 R\$ 116,40; ITEM 72 R\$ 580,00; ITEM 74 R\$ 275,00; ITEM 75 R\$ 285,00; ITEM 76 R\$ 336,00; ITEM 77 R\$ 214,95; ITEM 78 R\$ 532,00; ITEM 79 R\$ 85,00; ITEM 81 R\$ 490,00; ITEM 82 R\$ 330,00; ITEM 83 R\$ 585,00; ITEM 85 R\$ 68,00; ITEM 86 R\$ 68,00; ITEM 87 R\$ 68,00; ITEM 88 R\$ 68,00; ITEM 89 R\$ 40,00; ITEM 90 R\$ 44,00; ITEM 91 R\$ 45,00; ITEM 92 R\$ 45,00; ITEM 93 R\$ 45,00; ITEM 94 R\$ 51,00; ITEM 95 R\$ 42,00; ITEM 96 R\$ 39,50; ITEM 97 R\$ 430,00; ITEM 98 R\$ 430,00; ITEM 99 R\$ 780,00; ITEM 100 R\$ 890,00; **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.618.646/0001-44**, vencedora do ITEM 20 R\$ 281,70; ITEM 22 R\$ 297,00; ITEM 23 R\$ 297,00; ITEM 24 R\$ 297,00; ITEM 27 R\$ 297,00; ITEM 36 R\$ 232,00; ITEM 62 R\$ 252,00; ITEM 71 R\$ 180,00; e **ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA CNPJ: 33.660.795/0001-13**, vencedora do ITEM 80 R\$ 800,00.

Os licitantes vencedores apresentaram os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recurso atribui-se as empresas acima citadas os objetos licitados.

Wenceslau Guimarães – BA, 26 de maio de 2022.

Carlos Alberto Liotério dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL



**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107-2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 009-2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer nº. 107-2022 da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, RATIFICA a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa P3 ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 22.645.472/0001-34, para disponibilizar apresentação da Banda Pirlampo no dia 16/06/2022, na Tradicional Festa Pública do São João na Capital da Graviola, na Praça Nair Lopes Jenkins.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Razão da Escolha: A empresa possui a exclusividade da Banda Pirlampo, consagrado pela crítica especializada e agrada a munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa P3 ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 22.645.472/0001-34, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelo Artista em outros eventos musicais.

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados.

A contratação da empresa P3 ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 22.645.472/0001-34, com sede na Tv. Evandro Cairo, nº 67, sala 01, centro, Ituberá- Ba, CEP 45.435-000, representada por seu representante legal, Yuri Marcel Monteiro de Jesus, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 999759043 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 106.145.217-42, para disponibilizar apresentação da Banda no dia 16/06/2022, na Tradicional Festa Pública do São João na Capital da Graviola, na Praça Nair Lopes Jenkins, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Wenceslau Guimarães - Bahia, 23 de maio de 2022.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal